



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Coordenação de Produção e Difusão Cultural - SEMC/
GPDC/CPDC

Responsável: Renata Dias Vieira

Número do Processo: 3737141/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação da atração **"TRAZENDO A ARCA"**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O programa **"Vitória Mais Paz é Cultura"**, que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados.

Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para compor a programação cultural do evento **"MARCHA PARA JESUS"**, que será realizado no dia **24 de junho de 2023**, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade.

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que quando associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: "TRAZENDO A ARCA" .	Unidade	01

Memória de Cálculo: 01 (uma) apresentação no dia **24 de junho de 2023** na **"MARCHA PARA JESUS"**.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: 1) Nota Fiscal n.º 1084, emitida em 02 de janeiro de 2023, tendo como tomador dos serviços "INSTITUTO KARIS", inscrito no CNPJ de n.º 24.934.468/0001-11, no valor unitário de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); 2) Nota fiscal n.º 1179, emitida em 19 de abril de 2023, tendo como tomador dos serviços "MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA", inscrita no CNPJ de n.º 17.694.845/0001-27, no valor unitário de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente à 1ª Parcela para a realização do 11ª Renova Nossa Terra, festa tradicional do município que acontecerá no dia 28/04/2023 (sexta-feira) no município de Augusto de Lima/MG; 3) Nota Fiscal n.º 1196, emitida em 28 de abril de 2023, tendo como tomador dos serviços "MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA", inscrita no CNPJ de n.º 17.694.845/0001-27, no valor unitário de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente à 2ª Parcela para a realização do 11ª Renova Nossa Terra, festa tradicional do município que acontecerá no dia 28/04/2023 (sexta-feira) no município de Augusto de Lima/MG; 4) Nota Fiscal n.º 1223, emitida em 09 de maio de 2023, tendo como tomador dos serviços "FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MATO GROSSO DO SUL", inscrito no CNPJ de n.º 15.579.196/0001-98, no valor unitário de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assim, como pode ser



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

5. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será admitido o parcelamento de itens pela impossibilidade de ser feito. Como descrito na neste Estudo Técnico Preliminar a contratação em questão possui serviços que serão prestados por um único fornecedor.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entendemos que a ação realizada por meio da pretendida contratação contribuirá para o Município cumprir os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, notadamente no que diz respeito ao fomento à cultura, bem como o Plano Municipal de Cultura, promovendo o acesso à arte e a cultura na cidade de Vitória.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Vitória/ES, 15 de junho de 2023.

Renata Dias Vieira

Coordenadora de Produção e Difusão Cultural

Luciano Picoli Gagno

Secretário Municipal de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por RENATA DIAS VIEIRA, CPF: ***.78.406-** em 15/06/2023 15:55:10. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 558B1A09-AAFA-490B-9260-552E96C286F4

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

RENATA DIAS VIEIRA:99827840649 - Assinado Digitalmente em: 15/06/2023 15:55:33
LUCIANO PICOLI GAGNO:09937680751 - Assinado Digitalmente em: 16/06/2023 18:08:08